



RE: Pedido de Esclarecimentos – TRF6

De Mirelly Moraes <mirelly.morais@medmais.com>

Data Qui, 19/02/2026 21:58

Para LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras <licitacao@trf6.jus.br>

2 anexos (49 KB)

Outlook-piqlwobu; Outlook-rki41yaa;

Prezados,
Boa noite!

Trata-se do **Pregão N° 90022/2025**.

Atenciosamente,



De: LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras <licitacao@trf6.jus.br>

Enviado: quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 16:46

Para: Mirelly Moraes <mirelly.morais@medmais.com>

Assunto: RE: Pedido de Esclarecimentos – TRF6

Prezados,

Gentileza informar a qual licitação o pedido de esclarecimentos se refere.

Att.,
Seção de Licitações/TRF6

De: Mirelly Moraes <mirelly.morais@medmais.com>

Enviado: quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026 16:39

Para: LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras <licitacao@trf6.jus.br>

Cc: Patrícia Michelly <patricia.michelly@medmais.com>; David Atílio <david.atilio@medmais.com>; Vivianne Carmo <vivianne.carmo@medmais.com>

Assunto: Pedido de Esclarecimentos – TRF6

Geralmente, você não recebe emails de mirelly.morais@medmais.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezados, boa tarde!

Com o objetivo de elaborarmos nossa proposta de forma adequada e alinhada às exigências do edital, solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos:

1. O serviço atualmente já é executado?
2. A Contratante atua como substituta tributária?
3. O preposto poderá integrar a equipe operacional?
4. Caso não, será necessário que ele seja exclusivo para o contrato?
5. Em sendo exclusivo, haverá exigência de presença física no local da prestação de serviços?
6. Se houver exigência de presença física, qual será a jornada de trabalho estabelecida?
7. A planilha de custos poderá ser ajustada conforme a realidade da empresa?
8. Os encargos da planilha de custos poderão ser adequados à realidade da empresa?
9. Poderá ser realizado o desconto do PAT no vale-refeição?
10. Entendemos que, conforme a escala prevista, os profissionais do galpão trabalharão menos dias; contudo, o edital estabelece que os salários e benefícios correspondem aos valores mínimos aceitáveis. Dessa forma, entendemos que não é permitida a sua redução. Nosso entendimento está correto?
11. Para as horas excedentes à jornada de 36 horas semanais, será permitida a utilização de profissionais folguistas, em substituição ao pagamento de horas extras?
12. Considerando que a tarifa de vale-transporte em Belo Horizonte foi reajustada para R\$ 6,25 em 2026, haverá repactuação contratual em razão desse aumento ou o órgão realizará a atualização do valor estimado e da planilha de custos?
13. Referente ao item 5.5 (Registro de Frequência), o controle poderá ser realizado por meio de aplicativo de celular?
14. Referente ao item 5.14 do Termo de Referência, que trata do treinamento com carga horária mínima de 1 (uma) hora:
 - Qual é o conteúdo/programa do treinamento ?
 - O treinamento poderá ser realizado nas dependências da Contratante?
 - Poderá ser ministrado pelos próprios bombeiros alocados no contrato?
 - Qual a quantidade de colaboradores, por endereço, que deverá receber o treinamento e respectivo certificado?
15. Em relação ao item 1.3 do Termo de Referência:
 - Há conteúdo programático mínimo ou modelo definido pelo Tribunal?
 - O material (apostila) poderá ser disponibilizado apenas em formato eletrônico?
 - O treinamento poderá ser realizado na modalidade online?
 - Existe carga horária mínima exigida?

Agradecemos desde já pelos esclarecimentos.

Atenciosamente,

Mirelly Moraes
EXECUTIVA DE VENDAS

Group med+

(11) 96049-6370
(61) 4007-2176
mirelly.morais@medmais.com
www.medmais.com

f in ig y grupomedmais

ISO 9001 ISO 14001 ISO 45001

SOMOS A 2ª MELHOR EMPRESA NO BRASIL

SOMOS LÍDERES EM MANUTENÇÃO DE MEDICAS NO BRASIL

Prontos para salvar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Coordenadoria de Segurança, Inteligência e Transportes (caixa de acervo administrativo)

RESPOSTA

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: Pregão Eletrônico nº 90022/2025

Objeto: Prestação de serviços continuados de Bombeiro Civil.

Empresa: Med Mais Soluções em Serviços Especiais Ltda.

1. O serviço atualmente já é executado? Não. Atualmente não há empresa prestando serviços de mão de obra de Bombeiro Civil para este órgão, tratando-se de uma contratação nova, conforme declarado expressamente no item 4.12.5 do Termo de Referência.

2. A Contratante atua como substituta tributária? Sim. No momento do pagamento das faturas, a Administração efetuará a retenção na fonte dos tributos estabelecidos na legislação vigente (IRPJ, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e ISSQN), independentemente dos percentuais indicados pela licitante em sua proposta, conforme os itens 5.6 do Edital e 9.4.6.1 do Termo de Referência.

3. O preposto poderá integrar a equipe operacional? Não. O Termo de Referência, na alínea "d" do item 4.9.1, veda explicitamente a indicação de empregado que prestará serviços nas dependências da Contratante (integrante da equipe operacional) para exercer a função de preposto.

4. Caso não, será necessário que ele seja exclusivo para o contrato? Não. Não há exigência de dedicação exclusiva ou permanência em tempo integral para a função de preposto. O item 4.1.1 do Termo de Referência estabelece que o preposto deve realizar ao menos uma visita mensal às dependências do local de execução, não sendo exigida sua presença constante.

5. Em sendo exclusivo, haverá exigência de presença física no local da prestação de serviços? Conforme esclarecido no item anterior, não há exigência de exclusividade nem de presença física integral para o preposto. A obrigação mínima consiste na realização de uma visita mensal ao local de execução das atividades, conforme o item 4.1.1 do Termo de Referência.

6. Se houver exigência de presença física, qual será a jornada de trabalho estabelecida? No edital não há exigência de presença física permanente do preposto. Como já previsto, "O preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição da Contratante". Além disso, o Termo de Referência apenas exige a designação formal do preposto e sua disponibilidade para contato, sem fixar carga horária ou jornada específica. O edital não estabelece jornada de trabalho para o preposto. Não há definição de carga horária semanal, diária ou escala. A exigência é apenas de disponibilidade e atendimento às demandas da fiscalização, conforme o item 4.1.1 do Termo de Referência.

7. A planilha de custos poderá ser ajustada conforme a realidade da

empresa? A planilha poderá ser ajustada apenas nas células destacadas em amarelo, que permitem a inserção dos custos e percentuais específicos da licitante (ex: custos indiretos, lucro e tributos), conforme as "Instruções de Preenchimento" da planilha. No entanto, os valores mínimos de salários e benefícios previstos em lei ou CCT devem ser rigorosamente respeitados.

8. Os encargos da planilha de custos poderão ser adequados à realidade da empresa? Sim. Os encargos poderão refletir a realidade da empresa licitante, desde que observados os percentuais legalmente obrigatórios e a Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. Não será admitida a supressão ou redução de encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários obrigatórios, nem a apresentação de valores que comprometam a exequibilidade da proposta ou contrariem as disposições do edital.

9. Poderá ser realizado o desconto do PAT no vale-refeição? Sim, poderá haver desconto relativo ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, desde que observados os limites legais e as disposições da Convenção Coletiva de Trabalho aplicável. O desconto não poderá ultrapassar o percentual máximo permitido pela legislação do PAT (até 20% do valor do benefício) e deverá respeitar as regras previstas no edital e na planilha de custos, sem prejuízo à exequibilidade da proposta.

10. Entendemos que, conforme a escala prevista, os profissionais do galpão trabalharão menos dias; contudo, o edital estabelece que os salários e benefícios correspondem aos valores mínimos aceitáveis. Dessa forma, entendemos que não é permitida a sua redução. Nosso entendimento está correto? Sim, o entendimento está correto. Independentemente da escala ou flutuação de dias trabalhados no mês, a contratada deve garantir o pagamento do piso salarial da categoria para a jornada de 180 horas mensais, conforme detalhado na aba "DADOS" da planilha de custos e nos itens 3.10.1 e 3.12.1 do Estudo Técnico Preliminar. Esclarece-se, ainda, que a escala prevista no edital possui caráter referencial, podendo a empresa adotar organização diversa que entenda mais adequada à sua gestão, desde que respeitados os limites legais de jornada, os períodos de descanso do bombeiro civil e a integral prestação dos serviços nos termos contratados.

11. Para as horas excedentes à jornada de 36 horas semanais, será permitida a utilização de profissionais folguistas, em substituição ao pagamento de horas extras? Sim. A estrutura da contratação prevê a utilização de profissionais substitutos para cobertura de ausências e garantir a continuidade do serviço sem a geração de horas extras. O custo para esses profissionais já está estimado na aba "Custo_Estimado_Substituto" da planilha, e o item 5.4.5 do Termo de Referência reforça a obrigação de manter pessoal qualificado para tais substituições.

12. Considerando que a tarifa de vale-transporte em Belo Horizonte foi reajustada para R\$ 6,25 em 2026, haverá repactuação contratual em razão desse aumento ou o órgão realizará a atualização do valor estimado e da planilha de custos? Esclarece-se que conforme orientações dispostas na aba de instruções da planilha referencial, o valor do Vale-Transporte deve ser preenchido em estrita conformidade com a legislação vigente na data da apresentação da proposta. Para o presente certame, deve-se adotar o valor tarifário de R\$ 6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para o transporte municipal de Belo Horizonte e de R\$ 8,95 (oito reais e noventa e cinco centavos) para o transporte da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), zelando-se pela correta composição dos custos diretos da mão de obra.

13. Referente ao item 5.5 (Registro de Frequência), o controle poderá ser realizado por meio de aplicativo de celular? Sim. O controle de frequência poderá ser realizado por meio de aplicativo de celular, desde que atenda às exigências do item 5.5 do Termo de Referência, assegurando registro eletrônico fidedigno, possibilidade de auditoria e acesso às informações pela fiscalização contratual, bem como observância da legislação trabalhista vigente.

14. Referente ao item 5.14 do Termo de Referência, que trata do

treinamento com carga horária mínima de 1 (uma) hora: Qual é o conteúdo/programa do treinamento? O treinamento poderá ser realizado nas dependências da Contratante? Poderá ser ministrado pelos próprios bombeiros alocados no contrato? Qual a quantidade de colaboradores, por endereço, que deverá receber o treinamento e respectivo certificado?

a. Qual é o conteúdo/programa do treinamento? O treinamento deve abranger práticas de sustentabilidade, ética e segurança (Anexo IV).

b. O treinamento poderá ser realizado nas dependências da Contratante? O treinamento poderá ser realizado nas dependências da Contratante, desde que previamente alinhado com a fiscalização quanto à data, horário e logística.

c. Poderá ser ministrado pelos próprios bombeiros alocados no contrato? Poderá ser ministrado por profissional habilitado da contratada, desde que possua qualificação compatível com a atividade e esteja formalmente designado para tal finalidade.

d. Qual a quantidade de colaboradores, por endereço, que deverá receber o treinamento e respectivo certificado? Devem receber o treinamento e certificado todos os 12 profissionais alocados (9 diurnos e 3 noturnos), distribuídos pelos edifícios AFP, ERA e ODC e galpão.

15. Em relação ao item 1.3 do Termo de Referência: Há conteúdo programático mínimo ou modelo definido pelo Tribunal? O material (apostila) poderá ser disponibilizado apenas em formato eletrônico? O treinamento poderá ser realizado na modalidade online? Existe carga horária mínima exigida?

a. Há conteúdo programático mínimo ou modelo definido pelo Tribunal? O conteúdo programático deve abranger padrões de sustentabilidade, ética e responsabilidade de acordo com o Anexo IV do Termo de Referência.

b. O material (apostila) poderá ser disponibilizado apenas em formato eletrônico? O item 1.3.1 do referido anexo autoriza a disponibilização da apostila em formato eletrônico.

c. O treinamento poderá ser realizado na modalidade online? O treinamento pode ser realizado na modalidade online, desde que assegurada a participação e emissão de certificados.

d. Existe carga horária mínima exigida? O treinamento deverá ser disponibilizado a todos os trabalhadores terceirizados que prestem serviços nas dependências da Contratante e terá carga horária mínima de 1 (uma) hora de duração.



Documento assinado eletronicamente por **Mozar dos Reis, Diretor(a) da Coordenadoria de Segurança, Inteligência e Transporte**, em 23/02/2026, às 17:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1637202** e o código CRC **81810AD3**.